

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
REGULAMENTO DO
MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO:
Laboratório Multiusuário do CAL

DA CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

Com o intuito de regulamentar o uso e de garantir a conservação do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO: Laboratório Multiusuário do CAL** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), o Grupo de Trabalho (GT) do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** do CAL estabelece as normas para a utilização desses espaços coletivos e multiusuários(as). O GT **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** do CAL é constituído por docentes, indicados(as) por cada área do CAL, e um(a) técnico administrativo da Subdivisão de Tecnologia e Informação, conforme Ordem de Serviço 007/2026/CAL/UFSM/Cal/UFSM.

O **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** do CAL é um espaço multiusuário do Centro de Artes e Letras que visa pesquisas integradas e produções inovadoras, transdisciplinares e colaborativas de conhecimento. A construção desse espaço reafirma a universidade como um ecossistema de colaboração e inovação, ou ainda, um lugar de coexistência de comunidades de saberes.

O gerenciamento técnico do laboratório é de responsabilidade da Subdivisão de Tecnologia e Informação do CAL. O agendamento é de responsabilidade da Subdivisão de Apoio às Atividades Acadêmico Científicas do CAL (SAAC-CAL), estando o MULTICAL no Sistema institucional de agendamento da UFSM: <https://portal.ufsm.br/agendamento/usuario/espaco/localizarEspaco.html>.

O **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** tem como objetivo principal constituir um espaço de pesquisa que promova a coexistência de saberes e o cultivo de um ecossistema de colaboração e inovação transdisciplinar entre as áreas de Artes, Letras e Design no âmbito do CAL, em diálogo com outras áreas do conhecimento, proporcionando um espaço para o desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas, propostas artísticas e ações inovadoras realizadas, prioritariamente, em projetos de pesquisa dos cursos de graduação e pós graduação do CAL, ou projetos vinculados à inovação.

DOS OBJETIVOS

- Fomentar a criação de projetos de pesquisa colaborativos e integrados dentro do CAL, que resultem em produções científicas e artísticas das áreas de Artes, Letras e Design;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos, qualificando estudantes de graduação e pós-graduação para a atuação nas diversas nas áreas de Artes, Letras e Design;
- Incentivar a participação dos docentes do CAL em editais de fomento à cultura e às artes e a oferta de bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
- Aumentar a interação entre a graduação e a pós-graduação, fomentando a iniciação científica e gerando oportunidades formativas para os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação do CAL;

- Oportunizar um ambiente colaborativo de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, que estimule o desenvolvimento do pensar científico e do fazer artístico;
- Viabilizar a realização de atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais no âmbito dos cursos e grupos de pesquisa vinculados ao projeto.
- Prover suporte tecnológico e de infraestrutura para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e inovação, inclusive os vinculados ao ensino e extensão.

Não é permitido o uso e a reserva do espaço para atividades não acadêmicas. Caso não haja solicitação de reserva pela comunidade dos pesquisadores do CAL, é possível avaliar solicitações de outros pesquisadores da UFSM.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O horário regular de funcionamento do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** é de segunda à sexta-feira das 08:00 às 22:30, sendo o atendimento ao público feito de acordo com horários estabelecidos semestralmente, bem como com os horários de funcionamento específicos de cada prédio. Os agendamentos, obrigatoriamente, deverão ser realizados por servidores da UFSM. Solicitações diferentes ao horário regular serão analisadas pela SAAC-CAL.

DO COMITÊ GESTOR

Art. 2º. Cabe ao comitê gestor o cumprimento das seguintes atividades e responsabilidades:

- I - cumprimento do regulamento de uso ou regimento interno;
- II - estabelecimento de um plano de captação de recursos de fontes internas e externas à UFSM, assim como acompanhar a aplicação financeira relacionada ao funcionamento e manutenção das estruturas; e
- III - criação de um canal de comunicação com os(as) usuários(as) para acolher críticas e sugestões.
- IV - O Comitê Gestor será responsável pelas avaliações periódicas do atendimento e funcionamento do ambiente, e se reunirá uma vez a cada semestre, presencialmente ou à distância.
- V - Caberá ao Comitê Gestor opinar sobre a política de acessibilidade à Home Page e recomendar mudanças visando atender às demandas dos usuários.
- VI - O Comitê Gestor será responsável pela elaboração das normas e requisitos do uso do laboratório e/ou equipamentos multiusuários existentes.
- VII - O Comitê Gestor será constituído por representantes de diferentes áreas do CAL, a fim de desempenharem um gerenciamento compartilhado dos equipamentos multiusuários.
- VIII – O Comitê Gestor poderá, a qualquer tempo, trocar ou adicionar novos representantes.

DOS ACESSOS, OPERAÇÕES E USOS

Art. 3º. O **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** (Sala 308, Prédio 74E) poderá

ser utilizado, prioritariamente, pelos docentes, discentes e técnicos administrativos com projetos de pesquisa vinculados ao CAL.

Parágrafo Único – Demais docentes, discentes e técnicos administrativos vinculados à UFSM poderão utilizar o **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** somente mediante solicitação e reservas antecipadas e devidamente autorizadas pela SAAC-CAL.

DAS RESERVAS

Art. 4º. A reserva do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** está sob responsabilidade da SAAC-CAL. A solicitação deve ser realizada através da verificação da agenda no site do CAL, conforme orientações disponibilizadas na página do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO**.

Art. 5º. As solicitações das reservas serão realizadas, prioritariamente, antes dos inícios dos semestres. A reserva obrigatoriamente deve ser realizada por um(a) servidor(a) responsável pelo projeto de pesquisa e uso do laboratório.

Art. 6º. O cancelamento de reservas deve ser feito com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência e comunicado à SAAC-CAL pelo e-mail saac.cal@ufsm.br.

Art. 7º. Durante o uso, a supervisão pelos equipamentos encontrados na sala (Sala 308, Prédio 74E) é do servidor que realizou a reserva. Para a utilização do laboratório é obrigatória a presença, em tempo integral, do(a) docente ou do técnico, ou de um(a) discente na função de bolsista vinculado(a) a(o) responsável pela reserva.

DA UTILIZAÇÃO DO MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 8º. O **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** deve ser usado única e exclusivamente para atividades acadêmicas de pesquisa, inclusive as vinculadas ao ensino e extensão, que exijam a utilização da infraestrutura do laboratório.

Art. 9º. Não será permitida a utilização do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** para atividades não acadêmicas.

Art. 10º. É dever de todo usuário zelar pelos equipamentos e instalações do laboratório, assim como promover um ambiente de limpeza e estudo. É obrigação de todo usuário deixar os equipamentos organizados, permitindo a utilização por outros usuários.

Art. 11º. É necessário desligar equipamentos (ar-condicionado, ventilador, micro-ondas, cafeteira, chaleira elétrica etc.), luzes, fechar janelas e chavear a porta ao sair.

Art. 12º. O usuário é responsável pela segurança e integridade de suas informações armazenadas durante a utilização dos computadores e quaisquer equipamentos do laboratório. O CAL não se responsabiliza por qualquer arquivo armazenado nos computadores. Sugere-se que o usuário utilize meios próprios de armazenamento.

DA INFRAESTRUTURA

Localização da sala: Laboratórios de Humanidades, Prédio 74E

Situação Atual- Infraestrutura já disponível:

- Espaço físico adequado;

- Rede elétrica instalada;
- Rede lógica disponível;
- Equipamentos de videoconferência;
- Mesas e cadeiras;
- Site e sistema institucional de agendamento;

DA MANUTENÇÃO

Art. 13º. A manutenção preventiva e corretiva dos computadores dos laboratórios será realizada, de maneira periódica e frequente, pela Unidade de Tecnologia e Informação do CAL. A instalação dos softwares será permitida apenas pela Unidade de Tecnologia e Informação do CAL. A Direção do Centro de Artes e Letras se responsabiliza pela compra de computadores novos, sempre que o orçamento permitir, a fim de manter o laboratório atualizado e em boas condições de funcionamento.

Parágrafo Único – Conforme a expansão do CAL, poderão ser incorporados novos laboratórios ao **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO**.

Art. 14º. Retirada de móveis e equipamentos para outras salas e prédios necessita de autorização do GT do **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** do CAL via o email: multical.pi@ufsm.br

Art. 15º. É de responsabilidade dos usuários informar à Subunidade de Tecnologia e Informação do Centro de Artes e Letras em caso de qualquer problema com aparelhos eletrônicos, computadores, mobiliário ou infraestrutura via o email: multical.pi@ufsm.br.

Art. 16º. O(A) servidor(a) da UFSM responsável pelo agendamento, bem como os(as) usuários(as), assumem cumprir integralmente este Regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo GT **MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO** do CAL e, se necessário, pela Direção do CAL.

Art. 18º. Qualquer alteração referente a este Regulamento deverá passar pela análise e aprovação do Conselho do CAL.

Art. 19º. Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho do CAL.

Santa Maria, 02 de junho de 2026.

GT MULTICAL PESQUISA E INOVAÇÃO do CAL

Profa. Dra. Andréia Machado de Oliveira – Vice-diretora do CAL

Dra. Denise Frigo - Subdivisão de Projetos do CAL

Prof. Dr. Arthur Rinaldi Ferreira – Departamento de Música

Prof. Dr. Daniel Reis Plá – Departamento de Cênicas

Profa. Dra. Danielle Pedrozo – Departamento do Desenho Industrial

Profa. Dra. Raquel Trentin Oliveira – Departamento de Letras

Profa. Dra. Thays Tonin – Departamento de Artes Visuais

* Este Regulamento passará pelo Conselho do CAL para aprovação no dia 30 de junho de 2026.